

**MONTE**, matrícula do contracheque nº 049864-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "A", Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 883,36 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 24.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **TERESINHA DE JESUS PORTELA LOPES**, matrícula do contracheque nº 049868-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "B", Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 838,17 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 07.07.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA ALELUIA RUFINO ALVES**, matrícula do contracheque nº 052386-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "E", Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 932,81 (NOVECENOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 29.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **OSMARINA DIAS PRAEIRO**, matrícula do contracheque nº 057491-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "B", Nível VI** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 791,87 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 23.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso I, §-1º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **DIONISIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 075517-6. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe "A",** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 17.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 3º, §-3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **TERESA DE JESUS MARTINS SALVADOR**, matrícula do contracheque nº 050702-4. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "B", Nível VIII** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 910,27 (NOVECENOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 25.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a letra "d", inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 13/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra "b", da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria proporcional a idade, à **JOAQUIM JOSÉ ALVES**, matrícula do contracheque nº 052169-8. Ocupante do cargo de **Vigia, Classe "A",** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 183,29 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 16.07.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a letra "a", inciso III do Art. 132, da Lei Complementar nº 013, de 03.01.94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra "a" da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA MALDA DOS SANTOS**, matrícula do contracheque nº 066020-5. Ocupante do cargo de **Técnico, Classe "D",** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 313,05 (TREZENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 09.07.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **VERA LÚCIA DE SANTIAGO VASCONCELOS**, matrícula do contracheque nº 062785-2. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "B", Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 862,20 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 09.07.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA**, matrícula do contracheque nº 055233-0. Ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível VII** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$**

**838,17 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 29.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **MARIASUNAMITA VIANA PINHEIRO**, matrícula do contracheque nº 073410-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "A", Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 829,58 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 29.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88 combinado com o Art. 40, §-5º da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DAS MERCÊS GONÇALVES PARENTES FREITAS**, matrícula do contracheque nº 054863-4. Ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível VII** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 838,17 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 01.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de acordo com o Art. 132, inciso III, da Letra "d", da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso III, letra b da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria proporcional a idade à **JOÃO SOTERO GOMES**, matrícula do contracheque nº 040302-4. Ocupante do cargo de **auxiliar de serviço, Classe "A",** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, com os Proventos de **R\$ 1.339,85 (HUM MILE TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 30.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de acordo com o Art. 132, inciso II, da Lei Complementar nº 013/94, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso II, Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria Compulsória à **JOSÉ GERARDO MARQUES**, matrícula do contracheque nº 024507-X. Ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Classe "D",** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com os Proventos de **R\$ 75,94 (SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 17.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de acordo com o Art. 132, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, §-4º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA**, matrícula do contracheque nº 20999-6. Ocupante do cargo de **Atendente, Classe "A", Nível 5**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 84,09 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 23.06.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **LÚCIA SABÓIA DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 048703-1. Ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível VIII** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 853,38 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 07.07.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 3º, §-3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DE JESUS FERREIRA**, matrícula do contracheque nº 054332-2. Ocupante do cargo de **Professor, Classe "F", Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 1.083,02 (HUM MILE OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 16.07.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88 combinado com o Art. 40, §-5º da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **VERA LÚCIA DE FRANÇA ARAÚJO**, matrícula do contracheque nº 060742-8. Ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível VII** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 829,58 (OITOCENOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 09.07.04**

**PORTARIA – RESOLVE**, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra "e", da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, §-4º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA VITORIA PINHEIRO**, matrícula do contracheque nº 0427497. Ocupante do cargo de **auxiliar de Dietético, Classe "A",** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 87,69 (OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.